



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Escritora Rachel de Queiroz		
EMENTA: Reconsidera o Parecer nº 641/2005, recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Escritora Rachel de Queiroz, em Santana do Cariri, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06153543-5	PARECER: 0421/2006	APROVADO: 20.09.2006

I – RELATÓRIO

A direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Escritora Raquel de Queiroz, situada no Largo Lauro Sobreira, s/n, Santana do Cariri, CEP: 63190-000, mediante Processo nº 06153543-5, solicita deste Conselho a reconsideração do Parecer nº 641/05, haja vista este Conselho ter concedido apenas autorização para educação infantil e ensino fundamental, quando a Escola requereu o reconhecimento do ensino fundamental e aprovação deste na modalidade EJA.

Referida Instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pela Lei nº 390/1999.

A Escola tem como diretora Vicência Vilma Lacerda de Sousa Homem, pedagoga, portadora do registro MEC nº 9600486/DEMEC-CE, e como secretária Francisca Gizélia Lopes da Cruz, registro nº 5478/SEDUC.

Trata-se de uma escola grande, bem aparelhada e aparentemente bem administrada, com a sua documentação conforme a legislação vigente.

O corpo docente é formado por dezenove professores, dos quais 84,47% são habilitados, e 15,53%, autorizados.

O regimento escolar não satisfaz as exigências da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

A sua proposta pedagógica da educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico e intelectual, complementando assim a ação da família com a comunidade.

Delongado período de tramitação entre orientações técnicas, cumprimento de diligências e interlocuções marcaram a análise do presente processo, até a emissão deste Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0421/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação satisfaz as exigências das Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002 – CEC, podendo ter o seu pleito devidamente atendido.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto e tendo em vista a informação da técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, somos pela reconsideração do Parecer nº 641/05 – CEC, concedido à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Escritora Rachel de Queiroz, nesta capital, pelo seu credenciamento, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2006.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


JORGELINO CALDEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CEC, em exercício

PORTARIA Nº123/2007 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, matrícula nº166029-1-4, lotada neste Conselho de Educação, a viajar da cidade de Sobral à Fortaleza, nos dias 14, 15, 28 e 29/01/2008 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 03 e 1/2 (tres e meia) diárias no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos), de acordo com o Anexo único a que se refere o art. 1º do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2007.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0119, datado de 26 de junho de 2007, que publicou o Parecer nº0273/2007, de 24 de abril de 2007, deste Conselho, **ONDE SE LÊ**: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Cenequista Massapeense, em Massapê, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. **LEIA-SE**: Recredencia o Centro Educacional Cenequista Massapeense, em Massapê, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 10 de janeiro de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0218, datado de 20 de novembro de 2007, que publicou o Parecer nº0413/2007, de 26 de junho de 2007, deste Conselho, **ONDE SE LÊ**: Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José de Anchieta, doravante denominada "Escola Pólo",

situada na localidade de Pe. Anchieta, s/n, no município de Trairi, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental na forma convencional e na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2006, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e o decreto de nucleação das unidades escolares citadas neste Parecer. **LEIA-SE**: Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José de Anchieta, doravante denominada "Escola Pólo", situada na localidade de Pe. Anchieta, s/n, no município de Trairi, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental na forma convencional e na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2006, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar, o Decreto de nucleação das unidades escolares citadas neste Parecer e autoriza o exercício de direção em favor da professora Iolani Furtado Sales, até o fim do prazo de validade deste Parecer. Fortaleza, 10 de janeiro de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº227, datado de 30 de novembro de 2006, que publicou o Parecer nº421/2006, de 20 de setembro de 2006, deste Conselho, **ONDE SE LÊ**: Reconsidera o Parecer nº641/2005, recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Escritora Rachel de Queiroz, em Santana do Cariri, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006. **LEIA-SE**: Reconsidera o Parecer nº641/2005, recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Escritora Rachel de Queiroz, em Santana do Cariri, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 10 de janeiro de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº162/2007 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar inspeções técnicas, participar de Audiência Pública e Reunião para implantação do Conselhos Gestores, monitorar postos de serviços, prestar serviços na Unidade da SEMACE -Cariri, participar da XV Regata de Baterias da Barra e outros, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" e "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2007.

Herbert de Vasconcelos Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Virgínia Adélia R. Carvalho	DNS-2	III	01.10.2007	Guaramiranga	1/2	61,54	30,77
João Bosco C. de Moura	Arquiteto	IV	01.10.2007	Baturité	1/2	51,75	25,87
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	01 a 05.10.2007	Tauá/Monsenhor Tabosa	4,5	48,95	220,26
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	01 a 05.10.2007	Tauá/Monsenhor Tabosa	4,5	48,95	220,26
Luis Alves da Silva	Motorista	V	01 a 05.10.2007	Tauá/Monsenhor Tabosa	4,5	48,95	220,26
José Mozart A. de Araújo Junior	DAS-1	III	01 a 05.10.2007	Cruz/Ijoca de Jericoacoara	4,5	61,54	276,93
Jaguarhara Sampaio P. Junior	Ag. Administração	V	01 a 05.10.2007	Palmácia/Brejo Santo	4,5	48,95	220,26
Luis Soares Simão	Motorista	V	01 a 05.10.2007	Palmácia/Brejo Santo	4,5	48,95	220,26
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	01 a 05.10.2007	Camocim/Meruoca	4,5	48,95	220,26
Ma. Marlene da Silva	Ass. Administração	V	01 a 05.10.2007	Camocim/Meruoca	4,5	48,95	220,26
José Magalhães Cabó	Motorista	V	01 a 05.10.2007	Camocim/Meruoca	4,5	48,95	220,26
Fco. Mário F. da Silva	Ag. Administração	V	01 a 05.10.2007	Crato	10,5	48,95	513,90
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	01 a 11.10.2007	Crato	10,5	48,95	513,90
José Araújo Lacerda	Ass. Administração	V	02.10.2007	Morada Nova	1/2	48,95	24,47
Eliel Paranhos de Almeida	DNS-3	III	02.10.2007	Paracuru	1/2	61,54	30,77
Flávia Castelo B. Magalhães	DNS-2	III	02.10.2007	Paracuru	1/2	61,54	30,77
João Bosco C. de Moura	Arquiteto	IV	02.10.2007	Paracuru	1/2	51,75	25,87
José Edmilson de Freitas	Motorista	V	02 a 03.10.2007	Granja/Camocim	1,5	48,95	73,42
Ivan Botão de Aquino	DAS-1	III	02 a 03.10.2007	Quixadá	1,5	61,54	92,31
Ma. Joeni Bezerra Dantas	Geógrafo	IV	02 a 05.10.2007	Quixadá	3,5	51,75	181,12
Carmen Lúcia L. Mendonça	Ag. Administração	V	03 a 04.10.2007	Acopiara/Piquet Carneiro	1,5	48,95	73,42
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	03 a 05.10.2007	Saboeiro	2,5	48,95	122,37
Eliel Paranhos de Almeida	DNS-3	III	04.10.2007	Trairi	1/2	61,84	30,77
José Edmilson de Freitas	Motorista	V	04 a 05.10.2007	Paracuru/Paraipaba	1,5	48,95	73,42
Telma Rodrigues Sampaio	Ag. Administração	V	04 a 05.10.2007	Itapipoca	1,5	48,95	73,42
Rosa de Lisieux U. de C. Ferreira	DAS-1	III	04 a 05.10.2007	Paraipaba	1,5	61,54	92,31
Edilene Silva de Queiroz	Ag. Administração	V	06 a 07.10.2007	Fortim	1,5	48,95	73,42